



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 17/2023 - RIFB/IFBRASILIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
POR MEIO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO - ENEM  
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD  
PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB - SELEÇÃO 2023/2**

**1. DA ABERTURA**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - Pren e Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - Caie, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna pública a Seleção de Candidatos para Ingresso nas Vagas nos Cursos Superiores de Graduação em Educação a Distância - EaD ofertadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB, no Segundo Semestre de 2023 - Seleção 2023/2, pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), que está regulamentada pelas Leis nº 11.892/2008, nº 12.089/2009, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015; pelos Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017; Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1117/2018; Resoluções nº 27-2016/CS-IFB, nº 13-2018/CS-IFB, 24-2021-RIFB e demais normativos vigentes de atualização legal e institucional, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE DESTA SELEÇÃO**

**2.1** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2023.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital na Página do IFB: <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>	<b>28/07/2023</b>
Período para a impugnação do Edital de abertura, de forma on-line	<b>31/07/2023</b>
Data prevista para divulgação das respostas às impugnações	<b>1º/08/2023</b>
Período de realização das inscrições <i>online</i> pelo site: <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar">https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar</a>	<b>02/08/2023</b> a <b>1º/09/2023</b>
Homologação das inscrições e Classificação da Chamada Regular, Convocação para Matrícula dos Candidatos Contemplados de Ampla Concorrência e Convocação de Todos os Candidatos Homologados e Classificados das Reservas de Vagas para Envio/Entrega da documentação que Comprova o Direito de Concorrer pela Cota (reserva de vaga)	<b>06/09/2023</b>

Período de Matrícula <i>online</i> dos Candidatos de Ampla Concorrência - O <i>link</i> com o formulário de matrícula será enviado, conforme solicitação, para o e-mail dos candidatos convocados	<b>11 e 12/09/2023</b>
Período para envio/entrega da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga)	<b>11/09/2023</b>
Período de análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga)	<b>11 e 12/09/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga)	<b>14/09/2023</b>
Período para solicitação da justificativa da não comprovação da reserva de vaga	<b>15/09/2023</b>
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga)	<b>18/09/2023</b>
Período para análise dos recursos da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga)	<b>18 e 19/09/2023</b>
Publicação do Resultado Final da análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga), Convocação para Matrícula dos candidatos pela cota com documentação comprovada e Convocação dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) que tiveram o direito de concorrer pela vaga de cota (reserva de vaga) comprovada em resultado final para Verificação Complementar da Autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação	<b>21/09/2023</b> <b>21/09/2023</b>
Período de Matrícula <i>online</i> dos Candidatos de Reservas de Vagas Comprovadas Documentalmente - O <i>link</i> com o formulário de matrícula será enviado, conforme solicitação, para o e-mail dos candidatos convocados	<b>22 e 25/09/2023</b>
Período de Solicitação de Nova Data e/ou Turno para Realização da Verificação Complementar da Autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação para o candidato negro (preto ou pardo)	<b>22/09/2023</b>
Período para Realização da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) por meio de Banca de Heteroidentificação	<b>25 e 26/09/2023</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) por meio de Banca de Heteroidentificação Convocação para Matrícula dos candidatos Candidatos Negros (pretos ou pardos) deferidos pela heteroidentificação	<b>28/09/2023</b>
Período de Matrícula dos candidatos Candidatos Negros (pretos ou pardos) deferidos pela heteroidentificação	<b>29/09 e 02/10/2023</b>

Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) pela Banca de heteroidentificação	<b>29/09/2023</b>
Período para análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) pela Banca de heteroidentificação	<b>02/10/2023</b>
Publicação do Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) após recursos e Convocação para Matrícula dos candidatos Candidatos Negros (pretos ou pardos)	<b>04/10/2023</b>
Período de Matrícula <i>online</i> dos Candidatos de Reservas de Vagas Comprovadas - O <i>link</i> com o formulário de matrícula será enviado, conforme solicitação, para o e-mail dos candidatos convocados	<b>05 e 06/10/2023</b>
Início previsto das Aulas EaD do 2º semestre letivo de 2023	<b>09/10/2023</b>

**3.2** As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

#### **4. DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PELA UAB E DOS CURSOS PELO IFB**

**4.1** A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. Esta definição está presente no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB).

**4.2** O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do Ministério da Educação, instituído pelo Decreto 5.800/2006. É uma plataforma que possibilita a oferta de cursos a distância (EaD) em instituições públicas de ensino superior. Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de educação a distância em localidades estratégicas.

**4.3 LICENCIATURA:** o curso de licenciatura é um curso de graduação destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

##### **4.3.1 LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:**

i - Perfil: O objetivo do curso é formar professores com amplo domínio linguístico, capazes de produzir e problematizar diferentes formas de linguagens nos contextos orais e escritos, de maneira competente e crítica, e conscientes de sua inserção na sociedade, das disputas sociais e das relações de alteridade, sendo profissionais capazes de atuarem na formação básica e em todas as suas modalidades, atendendo, assim, aos anseios sociais. O licenciado em Letras com habilitação em Inglês deverá apresentar as seguintes competências: domínio da Língua Inglesa, o que inclui todas as competências linguísticas, discursivas, pragmáticas e socioculturais necessárias para usar adequadamente uma língua; domínio da teoria linguística, de modo a ser capaz de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico, inclusive saber usar este conhecimento para potencializar tanto o uso individual da língua como a sua prática docente; conhecimento da configuração das literaturas em Língua Inglesa, inclusive de suas principais obras, tendo em vista tanto a dimensão humanística de sua formação como a de seu futuro aluno; fomento de atitudes éticas, críticas, investigativas, criativas e solidárias a partir da prática docente.

ii - Mercado de trabalho: O licenciado em Letras com habilitação em Inglês poderá atuar nas seguintes áreas: Ensino de Língua Inglesa na Educação Básica em todas as suas modalidades, bem como no Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e educação

profissional; cursos livres de Língua Inglesa, culturas ou literaturas de Língua Inglesa; consultorias e assessorias na Língua Inglesa em diversas áreas do saber; desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; desenvolvimento de materiais pedagógicos; desenvolvimento de materiais artístico-culturais.

#### 4.3.2 LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:

i - Perfil: O Licenciado em Matemática é profissional capacitado para atuar na educação básica e em cursos de formação de professores. Além de atuar diretamente na sala de aula, o licenciado pode trabalhar na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolver pesquisas no campo da Educação Matemática. Além disso, aplica teorias matemáticas na resolução de problemas relacionados a diversas áreas do conhecimento nas quais o pensamento matemático se faz presente, como Física, Estatística, Biologia, Administração, Economia, Engenharia, entre outras. Além disso, o bacharel em Matemática pode desenvolver pesquisas tanto na área de Matemática Pura como na Aplicada.

ii - Mercado de trabalho: O Licenciado em Matemática pode atuar em escolas que oferecem cursos de nível fundamental e médio; em editoras, institutos e órgãos públicos e privados que produzem e avaliam materiais didáticos; em organizações públicas ou privadas, institutos e agências de inteligência, que necessitem de profissionais capazes de desenvolver modelos matemáticos para resolver problemas nas mais diversas áreas do conhecimento.

**4.4** Os cursos superiores de graduação na modalidade a distância - EaD seguirão as seguintes disposições básicas:

I. Cada curso EaD terá encontros presenciais obrigatórios conforme a disciplina do semestre, definido pelo Campus/Polo, no turno escolhido pelo candidato na ocasião de sua inscrição;

II. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira na modalidade EaD, com aulas obrigatórias presenciais, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus/Polo;

III. O Campus/Polo disponibilizará, uma vez por semana ou conforme o encontro presencial, laboratório de informática para acesso exclusivo à plataforma do curso, para os alunos que não disponham de computador.

## 5. DOS REQUISITOS

**5.1** Os cursos ofertados neste Edital são destinados a candidatos que tenham:

a) Concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e

b) Participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM na Edições 2022 e não ter zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e/ou redação.

**5.2** O estudante da Educação a Distância, para um melhor aproveitamento da metodologia, é recomendável que tenha uma estrutura tecnológica, básica, com acesso à internet adequada para acompanhamento dos estudos de forma online.

## 6. DOS TIPOS DE VAGAS OFERTADAS

**6.1** A seleção para os cursos previstos neste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

I) **AC:** Ampla Concorrência;

II) **EP 1:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PPI/PCD)$ ;

III) **EP 2:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/\leq R/PPI)$ ;

IV) **EP 3:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PCD)$ ;

V) **EP 4:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) =  $(EP/\leq R)$ ;

VI) **EP 5:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/PPI/PCD);

VII) **EP 6:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/>R/PPI);

VIII) **EP 7:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/PCD);

IX) **EP 8:** Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) = (EP/>R);

X) **PCD:** Reserva de vagas para pessoas com deficiência.

**6.2** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- Tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- Tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Enem e do Exame Nacional de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte ou integralidade do Ensino Médio.

6.2.1.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.2.1.2 Não são consideradas escolas públicas as instituições do Sistema S, filantrópicas, entidades privadas, ainda que sem fins lucrativos, como APAEs e demais estabelecimentos de ensino, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

**6.3** Os candidatos serão selecionados e classificados, conforme o item 9, por curso, polo e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha de tal no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

Curso	Semes-tres	Campus/ Polo	VAGAS											ATO AUTORI- ZATIVO	
			Ampla Concor- rência (AC)	RESERVAS DE VAGAS											TOTAL
				Egresso de Escola Pública: Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.								Decreto nº 3298/98	PCD		
				EP 1	EP 2	EP 3	EP 4	EP 5	EP 6	EP 7	EP 8				
		Campus <b>Planaltina</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>		
		Polo <b>Planaltina</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>		
		Polo <b>Formosa</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>		

<b>Licenciatura em Letras em Inglês</b>	8	Polo <b>Alto Paraíso</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	<b>Resolução IFB de nº 26/2023 - RIFB/IFB</b>
		Campus <b>Recanto das Emas</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Alexânia</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Águas Lindas</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Santo Antônio</b> - GO	8	2	4	1	3	2	4	1	3	2	<b>30</b>	
		Campus <b>Riacho Fundo</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Campus <b>São Sebastião</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Mineiros</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Goianésia</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
<b>Licenciatura em Matemática</b>	8	Campus <b>Brasília</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	<b>Resolução IFB de nº 5/2019 - RIFB/IFB</b>
		Polo <b>Formosa</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Campus <b>Estrutural</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Goianésia</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Campus <b>Samambaia</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Alexânia</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Campus <b>Taguatinga</b> - DF	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
		Polo <b>Planaltina</b> - GO	19	3	8	2	6	3	8	2	6	3	<b>60</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>												<b>1.170</b>		

**6.4** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira na modalidade EaD, com aulas obrigatórias presenciais, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus/Polo.

**6.5** Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do Campus/Polo e no interesse dele, as quais serão preenchidas de acordo com as regras do item 13 deste Edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

**7.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, pois a inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato.

**7.2** A inscrição *online* será realizada pela plataforma eletrônica de inscrição do IFB: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.2.1 A inscrição *online* será realizada partir das **10h do dia 02 de agosto de 2023 até as 23h do dia 1º de setembro de 2023**, conforme estabelecidos no cronograma deste processo seletivo, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

**7.3** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar> e fazer o acesso/*login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado.

7.3.1 Se o candidato não for cadastrado, ele deverá fazer seu cadastro clicando em 'Criar uma conta'.

7.3.2 Ao clicar em Criar uma conta o candidato deverá registrar seus dados pessoais, de contato e de acesso à plataforma de inscrição.

7.3.3 Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados cadastrados, tanto na criação da conta quanto da inscrição.

**7.4** Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- a. escolher o curso/polo para o qual deseja concorrer;
- b. escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- c. escolher a edição do Enem com a qual vai concorrer, cujas notas serão utilizadas na classificação;
- d. responder todas as perguntas do questionário socioeconômico; e
- e. deverá ler, assinalar a aceitação do TERMO DE COMPROMISSO e clicar no botão Concluir a inscrição;
- f. salvar ou imprimir o comprovante de inscrição para uso, quando solicitado.

**7.5** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB.

7.5.1 As informações individuais fornecidas no questionário socioeconômico são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**7.6** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica advindas dos candidatos por falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos para a inscrição.

**7.7** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local/polo, dias e horários especificados na tabela abaixo:

CAMPUS/POLO	ENDEREÇO	DIAS/HORÁRIOS
Samambaia - DF	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata - CEP: 72320-328 - Samambaia - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 9:00 às 17:00
São Sebastião - DF	Área Especial 2, São Bartolomeu - CEP: 71697-040 São Sebastião - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00
Recanto das Emas - DF	Quadra 300, 22, Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - CEP: 72620-100 Recanto das Emas - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00

Riacho Fundo - DF	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - CEP: 71825-600 Riacho Fundo I - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 20:00
Brasília - DF	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 20:00
Taguatinga - DF	QNM 40, Área Especial 1. CEP: 72146-000 Taguatinga - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 20:00
Estrutural - DF	Área Especial nº 01 - Quadra 16, Zona Industrial (Guará) - CEP: 71250-000 Cidade do Automóvel/SCIA/Estrutural - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 9:00 às 17:00
Planaltina - DF	Rodovia DF - 128, km 21, Zona Rural de Planaltina - CEP: 73380-900 Planaltina - DF	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 21:00
Goianésia - GO	Rua 37, 354, Colégio Estadual Salvador Leite, Santa Luzia - CEP: 76.380-202 Goianésia - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
Formosa - GO	Praça 21 de abril, 60, Abreu - CEP: 73803-025 Formosa - GO	De segunda-feira a quinta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 21:00, sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
Alexânia - GO	GO 139 KM 2 - Fazenda Cachoeira, Escola Municipal Agrícola Lothar Schiller, Zona Rural de Alexânia - CEP: 72930-000 Alexânia - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00
Planaltina - GO	Quadra 02 Área Especial Setor Oeste - Antigo CENEC. CEP: 73753-020 Planaltina - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Alto Paraíso de Goiás - GO	Rua São Jorge, Qd 26, Parte da APM 06, Bairro Centro - CEP: 73770-000 Alto Paraíso de Goiás - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 22:00
Águas Lindas de Goiás - GO	Rua 5, quadra 10, lotes 03/04, Mansões Águas	De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00



	Lindas, CEP: 72915-207 Águas Lindas de Goiás - GO	
Mineiros - GO	Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida das Campinas, Qd. 21, Lt. 02, CEP: 75834-033 Mineiros - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 21:30
Santo Antônio do Descoberto - GO	Entre quadras 41/42 Centro - Situado no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - CEP: 72900-000 Santo Antônio do Descoberto - GO	De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 16:00 e aos sábados das 08:00 às 12:00

**7.8** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, a Coordenação de Acesso e Ingresso - CAIE junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do polo poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições.

**7.9** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

**7.10** Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, polo, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição atual e, após o procedimento visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

**7.11** Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

7.11.1 Após o cancelamento da inscrição atual, o candidato poderá realizar nova inscrição no prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

7.11.2 O candidato só poderá realizar uma única inscrição, por CPF, nos cursos/polos apresentados neste edital.

**7.12** É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, inclusive o questionário socioeconômico.

**7.13** Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a média da nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando da publicação dos resultados e das homologações deste processo seletivo.

**7.14** A inscrição e todas as etapas deste processo seletivo serão gratuitas.

**7.15** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.16** A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2022 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu CPF no Censo da Educação Superior, assim como os dados referentes à sua participação neste processo seletivo.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE**

**8.1** A confirmação da inscrição é feita com o ato de imprimir/salvar o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>.

8.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição pelo endereço visto no item 8.1.

**8.2** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

**8.3** Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA REGULAR**

**9.1** Este certame será constituído de uma única chamada e a seleção será realizada pela média simples da nota obtida no ENEM da Edição 2022.

**9.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso, campus/polo e tipo de vaga, considerando nota da Edição do ENEM escolhida e dentro do número de vagas vista no item 6.3 deste Edital.

**9.3** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do ENEM assinalada no ato da inscrição;
- b) que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- c) os candidatos excedentes ao número de vagas vistas no item 6.3 deste Edital.

**9.4** O IFB irá realizar após o encerramento das inscrições dos candidatos:

- i. a veracidade das inscrições pela Edição do Enem, junto ao Inep;
- ii. proceder com a classificação dos candidatos em ordem decrescente, conforme a média simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento e redação do Enem, de acordo com o tipo de vaga;
- iii. o documento que terá apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas apresentadas neste certame, item 6.3, sem formação de lista de espera.

**9.5** Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos nas áreas de conhecimento e redação do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. maior pontuação na prova de redação do Enem;
- b. maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do Enem;
- c. maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do Enem;
- d. data de nascimento mais antiga.

**9.6** O IFB não formará lista de espera para este certame; as vagas ociosas desta chamada regular serão ofertadas em Edital de vagas remanescentes por meio de chamada extrarregular.

## **10. DA COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE CONCORRER PELA VAGA DE COTA (RESERVA DE VAGA)**

**10.1** Para candidatos da Ampla Concorrência - AC, não há a etapa de entrega da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga).

**10.2** A entrega da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga) será realizada pelo meio descrito no documento específico de convocação para comprovação das reservas de vagas, a ser publicado conforme cronograma.

10.2.1 A análise documental para comprovação da reserva de vaga será realizada pela comissão de processo seletivo do Campus do IFB que receberá a matrícula do candidato deferido documentalmente quanto à cota, na seguinte distribuição:

<b>Distribuição das análises documentais das licenciaturas da UAB/IFB</b>
---

<b>Curso - Letras Inglês</b>			
<b>Campus</b>	<b>Analisará os documentos das reservas de vagas dos Campi/polos</b>		
Campus Planaltina	Planaltina - DF, Formosa - GO, Alto Paraíso - GO e Planaltina - GO		
Campus Recanto das Emas	Recanto das Emas - DF, Alexânia - GO, Águas Lindas - GO e Santo Antônio - GO		
Campus Riacho Fundo	Riacho Fundo - DF		
Campus São Sebastião	São Sebastião - DF, Mineiros - GO, Goianésia - DF		
<b>Curso - Matemática</b>			
Campus Brasília	Brasília - DF e Formosa - GO		
Campus Estrutural	Estrutural - DF e Goianésia - GO		
Campus Samambaia	Samambaia - DF e Alexânia - GO		
Campus Taguatinga		Taguatinga - DF e Planaltina - GO	

**10.3** Documentos a serem entregues, de acordo com as reservas de vagas do presente edital:

<b>i) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</b>
<p>a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e</p> <p>b1) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto o prazo para a pessoa com transtorno do espectro autista (Lei Distrital 6.898/21), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, se possível, a provável causa da deficiência; ou, conforme o caso,</p> <p>b2) O(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica.</p>
<b>ii) EP1: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (<math>\leq R</math>), que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP/<math>\leq R</math>/PPI/PCD)</b>
<p>a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e</p> <p>b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e</p> <p>c1) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto o prazo para a pessoa com transtorno do espectro autista (Lei Distrital 6.898/21), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, se possível, a provável causa da deficiência; ou, conforme o caso,</p> <p>c2) O(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica; e</p>

d) Declaração preenchida e assinada informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena [ANEXO II-A (Autodeclaração étnico racial e Autorização para Procedimento de Heteroidentificação - para Candidato Negro) ou ANEXO II-B (Declaração de Pertencimento Étnico - para Candidato Indígena)]; e

e) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e

f) Documentos gerais, especificados no item 10.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e

g) Formulários preenchidos e assinados com os documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6.

**iii) EP2: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas (PPI). (EP/ $\leq R$ /PPI)**

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e

c) Declaração preenchida e assinada informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena [ANEXO II-A (Autodeclaração étnico racial e Autorização para Procedimento de Heteroidentificação - para Candidato Negro) ou ANEXO II-B (Declaração de Pertencimento Étnico - para Candidato Indígena)]; e

d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e

e) Documentos gerais, especificados no item 10.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e

f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6 .

**iv) EP3: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP/ $\leq R$ /PCD)**

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e

c1) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto o prazo para a pessoa com transtorno do espectro autista (Lei Distrital 6.898/21), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, se possível, a provável causa da deficiência; ou, conforme o caso,

c2) O(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica; e

d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e

e) Documentos gerais, especificados no item 10.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e

f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.6 .

**v) EP4: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ). (EP/ $\leq R$ )**

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e

c) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III); e

d) Documentos gerais, especificados no item 9.2, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e

e) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3 .

**vi) EP5: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP/>R/PPI/PCD)**

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e

c1) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto o prazo para a pessoa com transtorno do espectro autista (Lei Distrital 6.898/21), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, se possível, a provável causa da deficiência; ou, conforme o caso,

c2) O(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica; e

d) Declaração preenchida e assinada informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena [ANEXO II-A (Autodeclaração étnico racial e Autorização para Procedimento de Heteroidentificação - para Candidato Negro) ou ANEXO II-B (Declaração de Pertencimento Étnico - para Candidato Indígena)].

**vii) EP6: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas (PPI). (EP/>R/PPI)**

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e

c) Declaração preenchida e assinada informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena [ANEXO II-A (Autodeclaração étnico racial e Autorização para Procedimento de Heteroidentificação - para Candidato Negro) ou ANEXO II-B (Declaração de Pertencimento Étnico - para Candidato Indígena)].

**viii) EP7: Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP/>R/PCD)**

a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e

b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública; e

c1) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto o prazo para a pessoa com transtorno do espectro autista (Lei Distrital 6.898/21), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, se possível, a provável causa da deficiência; ou, conforme o caso,

c2) O(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica

**ix) Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R). (EP/>R)**

- a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I); e
- b) Cópia do Histórico escolar original que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública.

**10.4** A documentação comprobatória, indicada no item 10.3, deverá ser entregue/enviada pelo modo especificado no documento de convocação para comprovação das reservas das reservas de vagas, previsto para ser publicado na data apresentada no cronograma deste edital.

**10.5** Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vaga para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a. Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b. Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

**10.6** Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

I - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II):

- a. Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; ou
- b. CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; ou
- c. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- e. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

II - PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II):

- a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- e. Notas fiscais de vendas; ou
- f. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

III - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II):

- a. Extrato mais recente do pagamento do benefício; ou
- b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou

- c. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- d. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

#### IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II):

- a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou
- b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- e. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

#### V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II):

- a. Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou
- b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- d. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

#### VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II):

- a. CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); ou
- b. Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro- Desemprego; ou
- c. Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; ou
- d. Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento; ou
- e. Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

**10.7** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretor-Geral do Campus do IFB responsável pelo Polo, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste Edital.

**10.8** Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

- OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**10.9** O resultado preliminar da análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga) será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) na data prevista no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

**10.10** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga).

**10.11** A interposição de recursos acontecerá, apenas de forma online, no endereço eletrônico divulgado no documento de resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

**10.12** Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 10 deste edital no prazo de recurso.

**10.13** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**10.14** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou meios eletrônicos não dispostos neste edital.

**10.15** A homologação do resultado final da análise da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga) será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

**10.16** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela vaga de cota (reserva de vaga) escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga. Nesse caso, o candidato será excluído deste processo seletivo e não terá nenhuma classificação no certame.

**10.17** O candidato que optar pelo direito de concorrer pela vaga de cota (reservas de vagas) será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das leis e atos normativos vigentes, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**10.18** Todos os candidatos negros (pretos ou pardos) que concorrem pela vaga de cota (reservas de vagas) em situação de PPIs (pretos, pardos ou indígenas) e que tiveram o seu direito comprovado documentalmente em resultado preliminar, ou analisados pelas comissões de processo seletivo dos polos após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração.

10.18.1 Será instituída banca específica para este propósito, que deverá realizar procedimento de heteroidentificação por meio de banca para os candidatos negros (pretos ou pardos).

- i) A verificação complementar da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) ocorrerá por banca de heteroidentificação constituída de servidores do Campus, o qual responsável pela análise documental, visto o item 10.2.1.

10.18.2 A banca de heteroidentificação é formada por três servidores do IFB que advêm de uma comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus/Polo para realizar a verificação complementar da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).

10.18.3 A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos), no âmbito de cada polo do IFB.



10.18.4 A banca deliberará pela maioria de seus membros.

10.18.5 É vedado à banca deliberar na presença física ou virtual dos candidatos.

10.18.6 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação, empregando exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo) no ato da inscrição e documentação deferida.

10.18.7 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma online ou presencial, conforme documento de convocação, e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

10.18.8 O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato negro (preto ou pardo).

10.18.9 O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida, em resultado preliminar, pela banca de heteroidentificação poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

10.18.10 A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

10.18.11 O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto neste edital de processo de seleção.

10.18.12 O candidato negro (preto ou pardo) perderá o direito de concorrer pela vaga de cota (reserva de vaga) inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer no dia e horário marcado para verificação da autodeclaração; ou
- b) não adotar e se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração; ou
- c) prestar autodeclaração não condizente de candidato negro (preto ou pardo); ou
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

10.18.13 A verificação complementar à autodeclaração de candidatos indígenas ocorre por meio de análise documental, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declarações assinadas de 3 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, com cópia de documento oficial com foto de cada liderança; ou
- b. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/1973, e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.

10.18.14 O candidato indígena deverá encaminhar o(s) documento(s) disposto(s) no item 10.18.13 no prazo determinado em cronograma para entrega da documentação de comprovação da reserva de vaga, conforme o formulário visto no item 10.2 deste Edital.

10.18.15 A análise documental apresentada pelo candidato indígena será realizada por membros componentes da comissão de processo seletivo.

10.18.16 Caso a análise documental do candidato indígena seja indeferida, em resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma online, uma única vez, de acordo com o cronograma disposto neste edital.

10.18.17 A decisão sobre o recurso deverá considerar, quanto aos candidatos indígenas, a documentação que comprove a condição de indígena e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

10.18.18 O candidato indígena perderá o direito de concorrer pela vaga de cota (reserva de vaga) inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não enviar a documentação que comprove que seja indígena no prazo estabelecido no

cronograma deste edital; ou

b) não adotar e se negar a seguir as instruções deste edital para verificação da autodeclaração; ou

c) prestar declaração falsa e/ou apresentar documentação falsa.

10.18.19 Não serão considerados, para fins do disposto no item 10.18 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

10.18.20 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro (preto ou pardo) ou Indígena - PPI pela banca de heteroidentificação ou comissão de processo seletivo será excluído deste processo seletivo e não terá nenhuma classificação neste certame.

10.18.21 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

10.18.22 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negro (preta ou parda) ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

10.18.23 As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

10.18.24 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**10.19** A homologação do resultado final da análise comprobatória da documentação que comprova o direito de concorrer pela cota (reserva de vaga) será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

## **11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O resultado final deste processo seletivo e a convocação para matrícula, em chamada regular e única, serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) na data provável estabelecida no cronograma deste processo seletivo, a partir das 18h.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** As matrículas em 1ª chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus atrelada ao Polo responsável pelas matrículas, conforme documento de convocação para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

12.1.1 A matrícula será realizada pela Campus do IFB, o qual receberá a documentação de matrícula do candidato, na seguinte distribuição:

<b>Distribuição dos Campi que receberão as matrículas das licenciaturas da UAB/IFB</b>	
<b>Curso - Letras Inglês</b>	
<b>Campus</b>	<b>Receberá matrícula dos Campi/polos</b>
Campus Planaltina	Planaltina - DF, Formosa - GO, Alto Paraíso - GO e Planaltina - GO
Campus Recanto das Emas	

	Recanto das Emas - DF, Alexânia - GO, Águas Lindas - GO e Santo Antônio - GO		
Campus Riacho Fundo	Riacho Fundo - DF		
Campus São Sebastião	São Sebastião - DF, Mineiros - GO, Goianésia - DF		
<b>Curso - Matemática</b>			
Campus Brasília	Brasília - DF e Formosa - GO		
Campus Estrutural	Estrutural - DF e Goianésia - GO		
Campus Samambaia	Samambaia - DF e Alexânia - GO		
Campus Taguatinga		Taguatinga - DF e Planaltina - GO	

**12.2** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar chamada extrarregular por meio de novo edital com novas disposições para preenchimento das vagas ociosas deste certame.

**12.3** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

**12.4** No caso de não preenchimento das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência.

12.4.1 As reservas das escolas públicas, no entanto, serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, da seguinte forma:

- I. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R), serão remanejadas pela seguinte ordem:
  - a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
  - b. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R);
  - c. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).
  
- II. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão remanejadas pela seguinte ordem:
  - a. aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);
  - b. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R);
  - c. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).
  
- III. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a. aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
  - b. aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);
  - c. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R).
- IV. – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela seguinte ordem:
- a. aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R);
  - b. aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);
  - c. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
  - d. restando vagas remanescentes, aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI).
- V. – as vagas remanescentes reservadas aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
- a. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
  - b. aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD);
  - c. aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).
- VI. – as vagas remanescentes reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
- a. aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI);
  - b. aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD);
  - c. aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).
- VII. – as vagas remanescentes reservadas para os candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:
- a. aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
  - b. aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI);
  - c. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI).
- VIII. – as vagas remanescentes reservadas para os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão remanejadas pela seguinte ordem:
- a. aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado

- integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD);
- b. aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI);
  - c. aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
  - d. restando vagas remanescentes, aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);

**12.5** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

**12.6** No caso de não preenchimento das vagas da ampla concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tiveram o direito de concorrer pelas vagas de cotas (reservas de vagas) comprovado, na seguinte ordem:

- a. reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- b. restando vagas remanescentes, à reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas obedecendo ao critério de remanejamento visto neste edital.

### **13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**13.1** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
3. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/>);
4. Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;
5. Uma foto 3x4 digitalizada ou uma foto de rosto (*selfie*) com o fundo branco, bem iluminada e em formato JPEG;
6. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no Registro Geral da Carteira de Identidade;
7. Comprovante ou declaração de residência;
8. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento).
9. Declaração afirmando que, na condição de estudante, não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**13.2** O envio da documentação de matrícula será efetuado no formato *online* através de formulário eletrônico, cujo *link* será disponibilizado para os candidatos convocados.

**13.3** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido, com foto e CPF.

**13.4** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital, bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

**13.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos nos atos de convocação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que os contatos dos polos/campi são:

CAMPUS/POLO	ENDEREÇO	TELEFONE/E-MAIL
Samambaia – DF	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata - CEP: 72320-328 - Samambaia - DF	Telefone: (61) 2103-2300 E-mail:

		coordenador.uab.csam@ifb.edu.br
São Sebastião - DF	Área Especial 2, São Bartolomeu - CEP: 71697-040 São Sebastião - DF	Telefone: (61) 2193-8141  E-mail: coordenador.uab.cssb@ifb.edu.br
Recanto das Emas - DF	Quadra 300, 22, Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - CEP: 72620-100 Recanto das Emas - DF	Telefone: (61) 2103-2190  E-mail: coordenador.uab.crem@ifb.edu.br
Riacho Fundo - DF	Av. Cedro, AE 15, QS 16  CEP: 71825-600 Riacho Fundo I - DF	Telefone: (61) 2103-2343  E-mail: dg.crfi@ifb.edu.br
Brasília - DF	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília - DF	Telefone: (61) 2193-8084  E-mail: coordenador.uab.cbra@ifb.edu.br
Taguatinga - DF	QNM 40, Área Especial 1. CEP: 72146-000 Taguatinga - DF	Telefone: (61) 2103-2211  E-mail: leonardo.leodido@ifb.edu.br
Estrutural - DF	Área Especial nº 01 - Quadra 16, Zona Industrial (Guará) - CEP: 71250-000 Cidade do Automóvel/SCIA/Estrutural - DF	Telefone: (61) 2103-2160  E-mail: dg.cest@ifb.edu.br
Planaltina - DF	Rodovia DF - 128, km 21, Zona Rural de Planaltina - CEP: 73380-900 Planaltina - DF	Telefone: (61) 2196-2653  E-mail: drep.cpla@ifb.edu.br
Goianésia - GO	Rua 37, 354, Colégio Estadual Salvador Leite, Santa Luzia - CEP: 76.380-202 Goianésia - GO	Telefone: (62) 3935-1104 / (62) 98552- 0921  E-mail: polouabgoianesiago@gmail.com
Formosa - GO	Praça 21 de abril, 60, Abreu - CEP: 73803-025 Formosa - GO	Telefone: (61) 3631-1395  E-mail: polouabformosa@hotmail.com
Alexânia - GO	GO 139 KM 2 - Fazenda Cachoeira, Escola Municipal Agrícola Lothar Schiller, Zona Rural de Alexânia - CEP: 72930-000 Alexânia - GO	Telefone: (62) 993057424  E-mail: polo.alexania@gmail.com
Planaltina - GO	Quadra 02 Área Especial Setor Oeste - Antigo CENEC. CEP: 73753-020 Planaltina - GO	Telefone: (61) 3043-1279 (61) 99262- 4736 (61) 99324-5798  E-mail: uab@sme.planaltina.go.gov.br
Alto Paraíso de Goiás - GO	Rua São Jorge, Qd 26, Parte da APM 06, Bairro Centro - CEP: 73770-000 Alto Paraíso de Goiás - GO	Telefone: (62) 3446-1371  E-mail: coord.uab.ead@gmail.com
Águas Lindas de Goiás - GO	Rua 5, quadra 10, lotes 03/04, Mansões Águas Lindas, CEP: 72915-207 Águas Lindas de Goiás - GO	E-mail: polouab@aguaslindasdegoias.go.gov.br  Telefone: (61) 99854-7553

Mineiros - GO	Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida das Campinas, Qd. 21, Lt. 02, CEP: 75834-033 Mineiros - GO	Telefone: (64) 3661-0021 E-mail: uabmineiros@gmail.com
Santo Antônio do Descoberto - GO	Entre quadras 41/42 Centro - Situado no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - CEP: 72900-000 Santo Antônio do Descoberto - GO	Telefone: (61) 984735699 E-mail: polosaduab@gmail.com

**14.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos indicados no quadro acima.

**14.3** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar do IFB.

**14.4** São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

14.4.1 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais feitas pelo site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**14.5** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**14.6** O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade, conveniência e/ou legalidade, poderá ser retificado para melhores adequações institucionais

**14.7** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do e-mail próprio, direcionado ao e-mail institucional, [processoseletivo@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo@ifb.edu.br), no período estabelecido no cronograma deste edital.

14.7.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

14.7.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

14.7.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar e-mail (conforme o item 15.7), seguindo as instruções abaixo:

1. Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:
2. no assunto do e-mail:
  1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';
  2. Escrever o nome completo do candidato;
3. no corpo do e-mail:
  1. O nome completo do candidato;
  2. Os dados documentais de identificação do candidato: número do CPF e do RG com órgão emissor;
  3. O texto fundamentado quanto à impugnação.
4. anexado ao e-mail:
  1. toda documentação que corrobora com o ato da impugnação. Toda a documentação deve estar no formato PDF.

14.7.4 A impugnação será respondida inicialmente pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, de forma administrativa, e, se necessário, em conjunto com a PGF/AGU no IFB.

14.7.5 As impugnações que forem deferidas podem gerar providências imediatas, como a retificação do edital vigente, ou providências mediatas, como mudança nos editais subsequentes.

14.7.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br>, na data provável estabelecida no cronograma deste edital.

**14.8** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

**14.9** A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, a Pró-Reitoria de Ensino - PREN, a Diretora de Educação a Distância - DEAD, os Campi, os Polos e os servidores envolvidos neste certame têm a responsabilidade de zelar pela lisura e bom andamento deste processo seletivo.

*(documento assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 28/07/2023 09:52:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464291

Código de Autenticação: 1cf445c7ed



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,  
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154